

Processo NUP/34799/2021/CMP

Porto, 20/07/2021
Informação: NUD/367986/2021/CMP

Requerente: Alberto Couto Alves, S.A.
Resposta ao documento: NUD/216944/2021/CMP
Local: Rua de Júlio Dinis, Rua da Piedade e Rua de Calouste Gulbenkian

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamentos, nos seguintes períodos:

Fase 1 – 1 dia (sondagens) e 6 dias (trabalhos):

Zona T1

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Calouste Gulbenkian, no cruzamento com a Rua de Júlio Dinis,
- Condicionamento de estacionamento na Rua de Júlio Dinis, numa extensão de aproximadamente 8 metros para sul desde a Rua de Calouste Gulbenkian;

Fase 2 – 3 dias (sondagens) e 7 dias (trabalhos):

Zonas T2, T3, T4

- Condicionamento de estacionamento na Rua de Júlio Dinis, numa extensão de aproximadamente 40 metros para sul desde a Rua de Calouste Gulbenkian;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, em ambos os lados, numa extensão de aproximadamente 8 metros para sul desde a Rua de Calouste Gulbenkian.

Fase 3 – 31 dias (trabalhos):

Zonas T5, T6, T7, T8 e T9

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, lado nascente, no troço compreendido entre a Rua de Calouste Gulbenkian e o n.º 380

Fase 4 – 2 dias (sondagens) e 14 dias (trabalhos):

Zonas T10, T11, T12, T13

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, em ambos os lados do troço compreendido entre a Rua da Piedade e o n.º 380.

Fase 5 – 2 dias (sondagens) e 12 dias (trabalhos):

Zonas T14, T15, T16, T17, T18, T19

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Piedade, no troço compreendido entre a Rua de Júlio Dinis e a Rua de Calouste Gulbenkian;

Fase 6 – 2 dias (abate de árvores),

Zona A1

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, lado poente, do troço compreendido entre a Rua da Piedade e a Rua de Calouste Gulbenkian;

Fase 7 – 1 dia (abate de árvores)

Zona A2

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, no troço compreendido entre o n.º 246 e o n.º 276.

Fase 8 – 1 dia (abate de árvores)

Zona A3

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, no troço compreendido entre o n.º 380 e o n.º 360.

Fase 9 – 30 dias (saneamento)

Zona S3, S4, S5

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, no troço compreendido entre a Rua da Piedade e o n.º 272.

Fase 10 – 14 dias (saneamento)

Zona S1, S2

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, no troço compreendido entre a Rua da Calouste Gulbenkian e o n.º 272.
- Condicionamento de estacionamento na Rua de Júlio Dinis, no troço compreendido entre a Rua da Calouste Gulbenkian e o lado oposto ao n.º 246.

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de desvio de infraestruturas em torno da obra pública “empreitada de execução da linha circular: troço Praça da Liberdade – Casa da Música”

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto veículos autorizados”.

Será de realocar o sinal F2 – Via de trânsito reservada a veículos de transporte público, no cruzamento com a Rua de Júlio Dinis com a Rua de Calouste Gulbenkian na Zona T1.

4. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

4.1 No âmbito da pretensão apresentada foram solicitados pareceres internos aos seguintes serviços:

- DMEVGI – Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas, pelo motivo de abate de árvores/construção de valas em áreas arborizadas. Foi emitida a informação NUD/365240/2021/CMP, com Parecer Favorável Condicionado, e onde consta a seguinte proposta:

“A colocação de novo traçado, deveria ser construída no mínimo a uma distância de 3 m do colo das árvores existentes no local, de modo a preservar o prato radicular das mesmas.

Em vala a ser aberta com distâncias inferiores à apresentada devem adotar-se os seguintes procedimentos:

A abertura mecânica das valas deve parar junto às árvores, prosseguindo, na sua área de influência, com trabalhos manuais extremamente cuidadosos e criteriosos.

O corte de raízes deve ser ponderado individualmente e efetuado com ferramentas manuais, limpas e desinfetadas. Devem ser, ainda, cumpridas todas as outras normas do Código Regulamentar do Município do Porto em vigor, (documento que se encontra disponível para consulta em <http://www.cm-porto.pt/>).

Não são permitidos mais abate de árvores, à excessão dos já autorizados no NUD/260652/2021/CMP.

Não é permitido passagem de veículos por baixo da copa das árvores, que excedam a altura da base da copa e a danifiquem.

Os estragos resultantes, nos bens e/ou equipamentos, que obriguem a substituição parcial ou total, serão taxados pela Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais, igualmente publicada no site da Câmara Municipal do Porto.

Serão ainda da responsabilidade do requerente quaisquer danos ou outras responsabilidades perante terceiros.”

5. Condicionantes de ocupação do espaço público e situações específicas

Tipo de ocupação: rede Bekaert

Dimensões da ocupação com rede Bekaert:

- Zona T-1: área total de 93,60 m²;
- Zona T-4: área total de 47,60 m²;
- Zona T-5: área total de 123,00 m²;
- Zona T-6: área total de 245,00 m²;
- Zona T-7: área total de 65,70 m²;
- Zona T-8: área total de 110,70 m²;
- Zona T-9: área total de 189,00 m²;
- Zona T-10: área total de 165,00 m²;
- Zona T-13: área total de 207,00 m²;
- Zona T-15: área total de 202,00 m²;
- Zona T-16: área total de 194,69 m²;
- Zona T-17: área total de 217,61 m²;
- Zona T-19: área total de 44,00 m²;
- Zona T-24: área total de 144,00 m²;
- Zona S-1: área total de 55,00 m²;
- Zona S-8: área total de 77,00 m²;
- Zona S-10: área total de 49,57 m²;
- Zona A-1: área total de 960,00 m²;
- Zona A-2: área total de 283,00 m²;
- Zona A-3: área total de 195,00 m².

Condições comuns a todas as zonas:

Os equipamentos e materiais bem como a sua localização são os constantes da memória descritiva e peças desenhadas que constam do processo.

Cumprir o Regime das Acessibilidades, Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

Não pode ser condicionada a circulação pedonal para além da área permitida.

Devem ser salvaguardados os acessos aos edifícios.

O local deve ser mantido em bom estado de conservação e limpeza, na parte ocupada e em uma faixa contígua

de 2 m.

O transporte e movimentação de cargas deve ser realizado sem por em causa a segurança dos peões.

Devem ser utilizadas chapas metálicas para proteger todos os pavimentos passíveis de serem danificados.

Não podem ser executados furos no pavimento. Qualquer dano causado no pavimento ou em mobiliário urbano é da responsabilidade do titular do alvará, podendo o Município, proceder à sua reposição à custa do titular, se este não a realizar dentro do prazo que para o efeito lhe for fixado.

Da ocupação do espaço público não pode resultar qualquer perigo para a saúde pública, nomeadamente pela propagação de resíduos ou odores, devendo também todos os equipamentos estar sempre em bom estado de conservação, nomeadamente no que respeita a pintura, higiene e limpeza.

Os equipamentos, maquinaria e resguardos devem estar em bom estado de conservação e limpos.

É obrigatória a colocação de resguardos que tornem inacessível aos transeuntes a área ocupada em todo o tipo de trabalhos.

Constitui dever do titular do alvará a reposição da situação existente no local, tal como se encontrava antes da ocupação, terminado o prazo da licença.

Para cumprimento da Lei n.º 41/2015, de 03 de Junho, na sua versão atual, poderá ser afixada em local visível do espaço público mas sem ocupar domínio público uma placa identificativa da empresa de construção ou da sua denominação social e o número de alvará ou de certificado de que seja detentora, no máximo com 600mmx300mm.

Condição de circulação pedonal para as zonas onde seja possível garantir essa mesma circulação no passeio:

Entre o limite da ocupação com a obra e os obstáculos pré-existentes no passeio deve ser deixado um corredor livre para circulação pedonal no passeio no mínimo com 1,20 metros.

Condições de circulação pedonal para as restantes zonas:

Contígua à vedação da obra deve ser construída uma passagem para peões, com um estrado antiderrapante, ao nível do passeio e com 1,20 m de largura. No seu limite exterior deve ser construído um corrimão em madeira boleada ou/material metálico tubular, com uma altura compreendida entre 0,85 m e 0,90 m, com barras horizontais vermelhas e brancas intercaladas.

No local onde os peões podem optar devem ser afixadas as seguintes mensagens:

Passagem interdita. Pedimos desculpa pelo incómodo. Utilize o percurso alternativo.

Interdicted passage. We apologize for the inconvenient. Please use the alternative route.

6. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

6.1 Deverá ser sempre garantido o acesso a garagens e bomba de gasolina

6.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

6.3 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento na Rua de Júlio Dinis, **mesmo que haja sobreposição de fases, deverá garantir sempre uma largura livre mínima de 9,25 m**, para circulação de trânsito e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.

- 6.4** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento na Rua da Piedade, **mesmo que haja sobreposição de fases, deverá garantir sempre uma largura livre mínima de 6, 50 m**, para circulação de trânsito e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 6.5** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento na Rua de Calouste Gulbenkian, **deverá garantir sempre uma largura livre mínima de 3, 25 m**, para circulação de trânsito e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 6.6** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 6.7** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 6.8** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 6.9** Caso se verifique necessário deslocar o contentor/ecoponto/molok existente no local, o requerente deverá contactar a ECOlinha, através do número 220.100.220, ou pelo seguinte e-mail: ecolinha@portoambiente.pt.
- 6.10** O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 6.11** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 6.12** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 6.13** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

7. Comunicação a cargo do requerente

- 7.1** **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

8. Conclusão

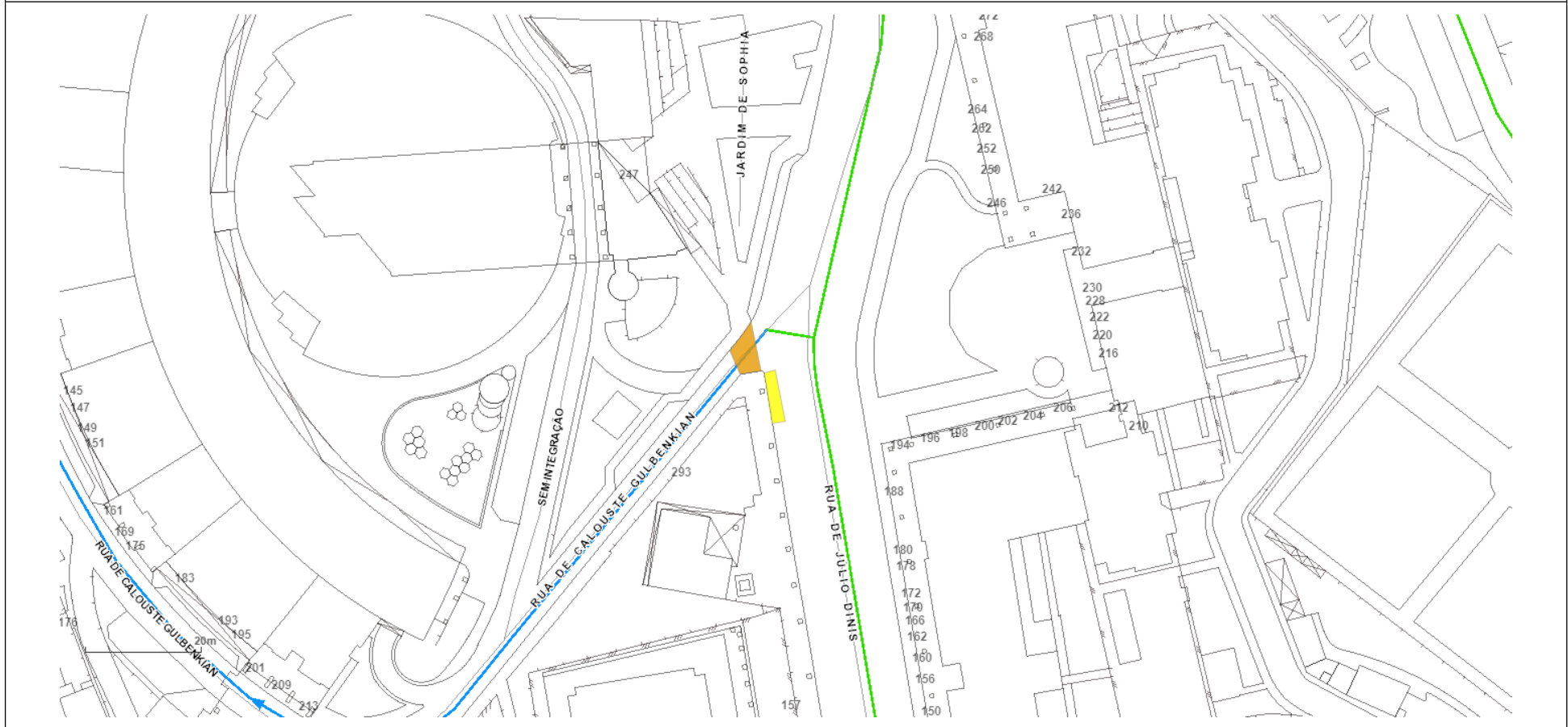
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4, 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamentos/ 7 dias, sem colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, 1 arruamentos/ 14 dias, sem colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, 1 arruamentos/ 41 dias, sem colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, 1 arruamentos/ 30 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por JOÃO DE FREITAS CASTELÕES
Data: 2021.07.20 17:58:15 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes

Fase 1

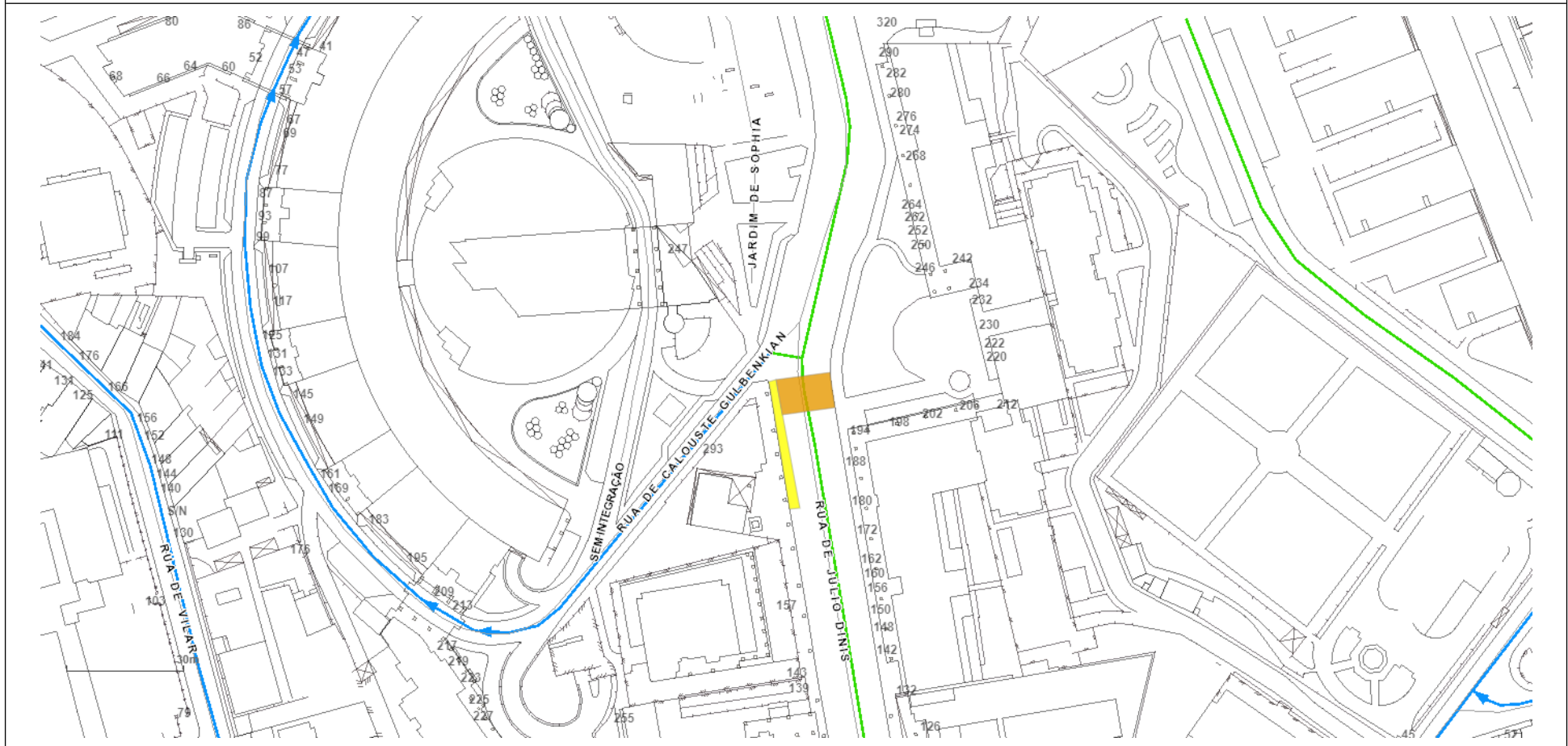


Legenda

- | | |
|---|---|
| Condicionamento de trânsito com corte total de via | Condicionamento de estacionamento |
| Condicionamento de trânsito com estreitamento de via | Alteração de sentidos |
| Postura de trânsito (um sentido) | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes

Fase 2

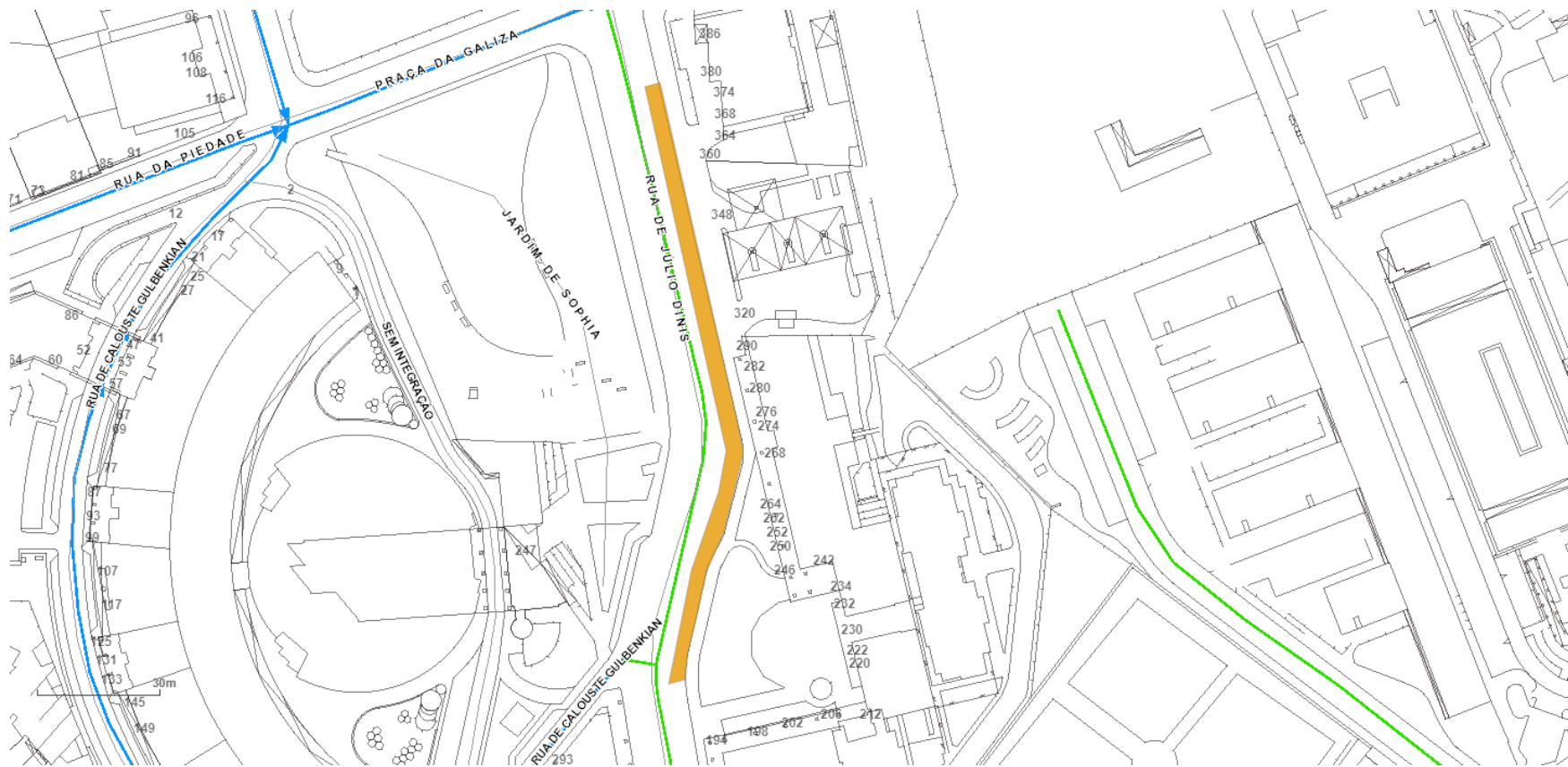


Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes

Fase 3

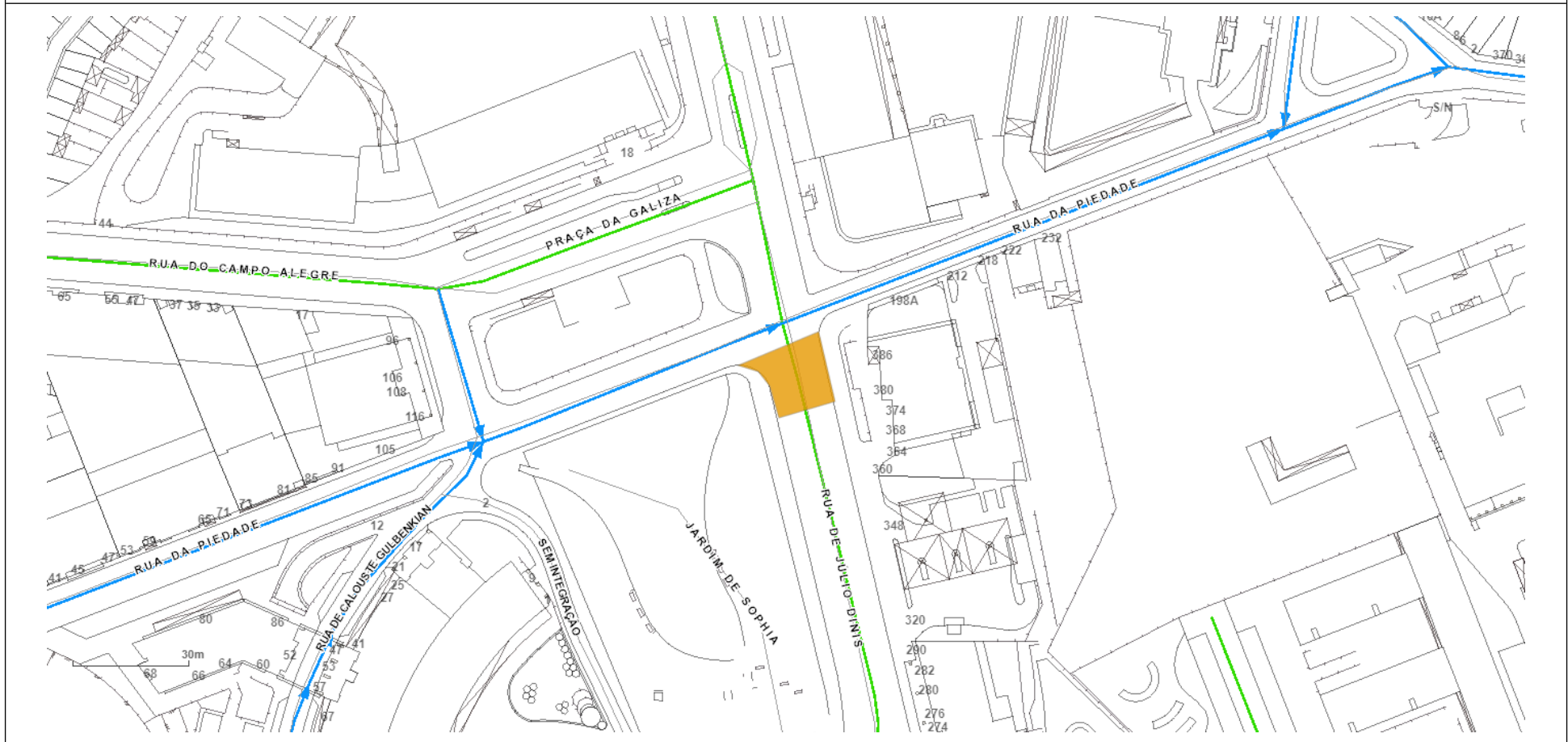


Legenda

- | | |
|---|---|
| Condicionamento de trânsito com corte total de via | Condicionamento de estacionamento |
| Condicionamento de trânsito com estreitamento de via | Alteração de sentidos |
| Postura de trânsito (um sentido) | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes

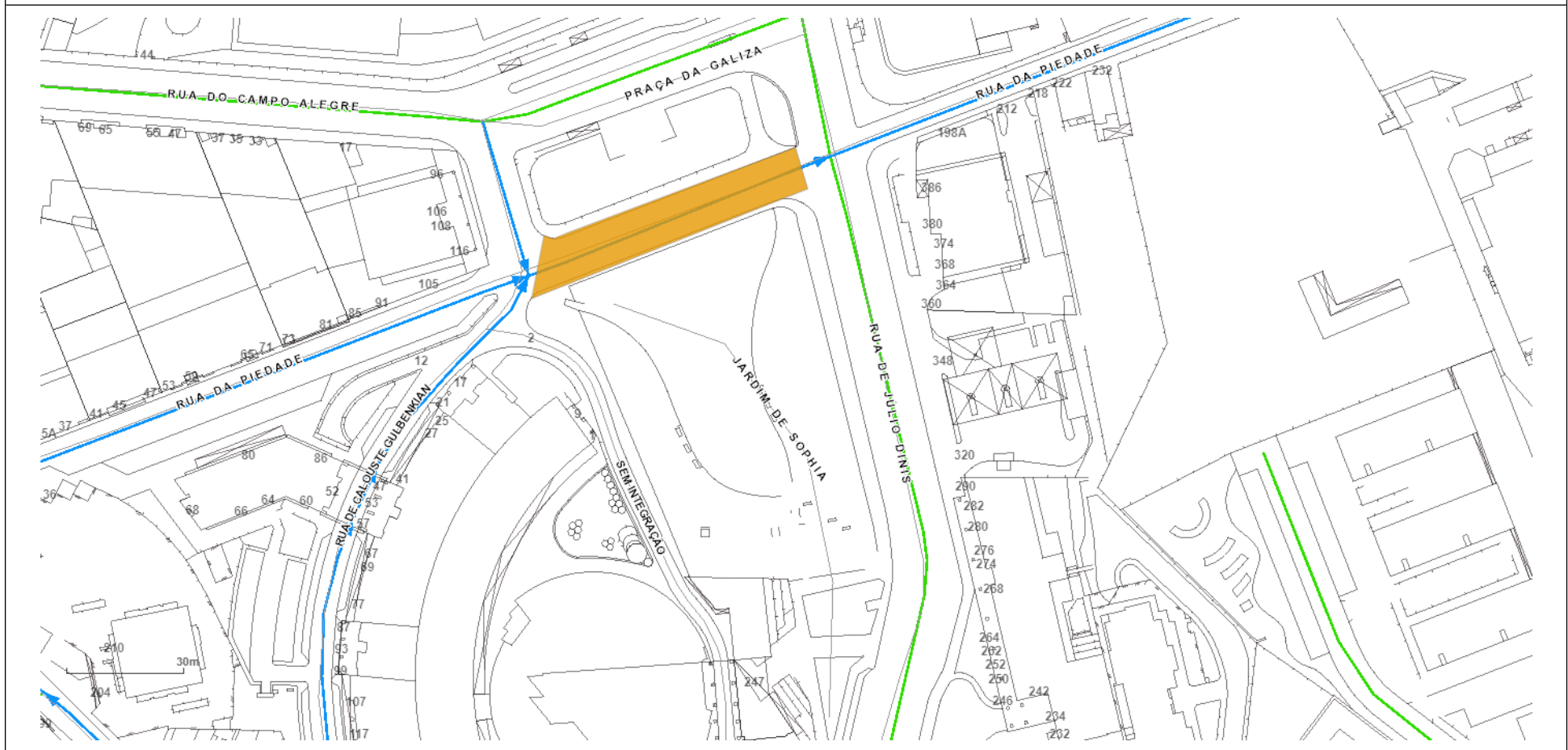
Fase 4



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

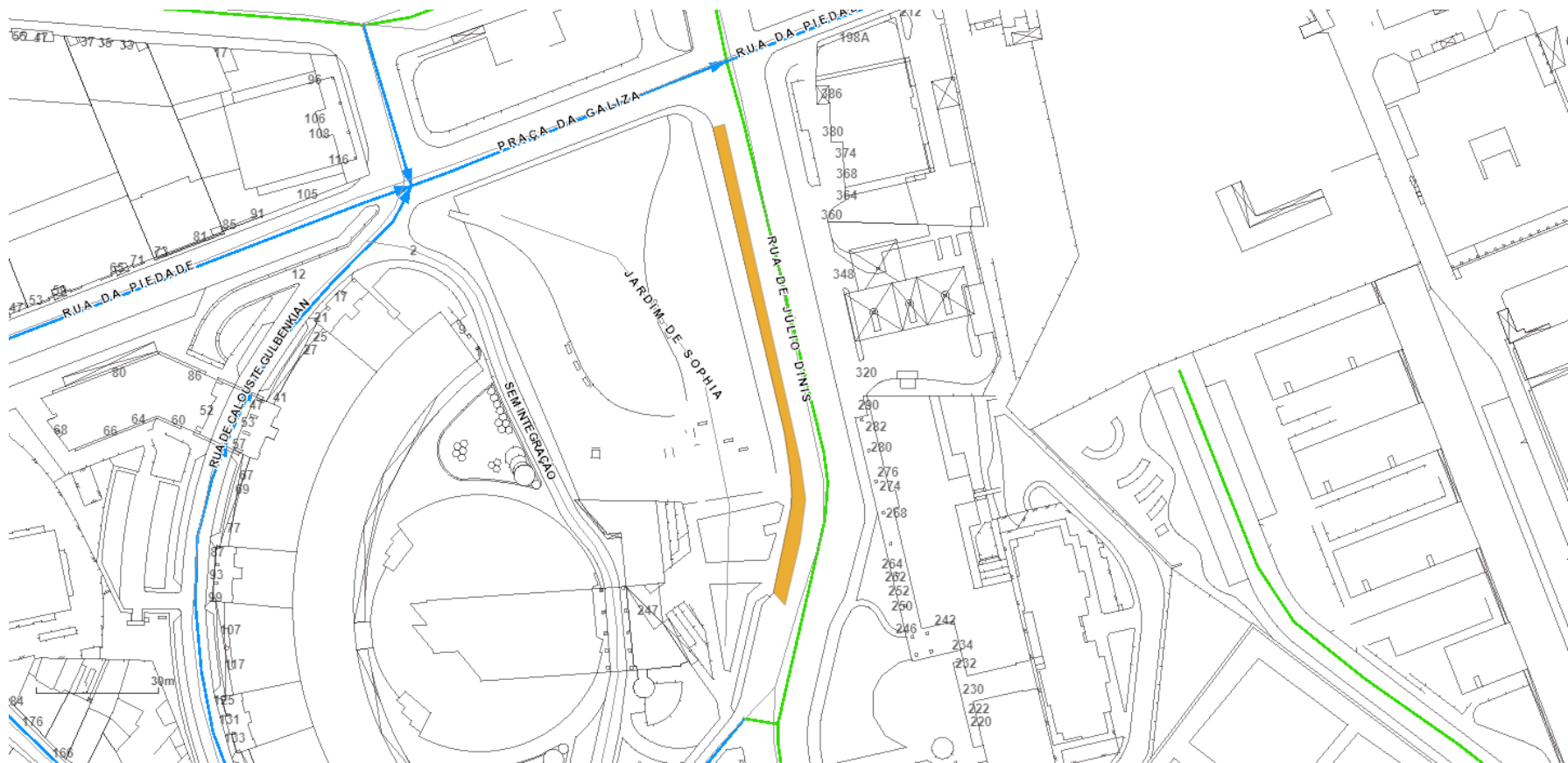
Fase 5



	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos
	Postura de trânsito (um sentido)		Postura de trânsito (dois sentidos)

Planta de condicionantes

Fase 6

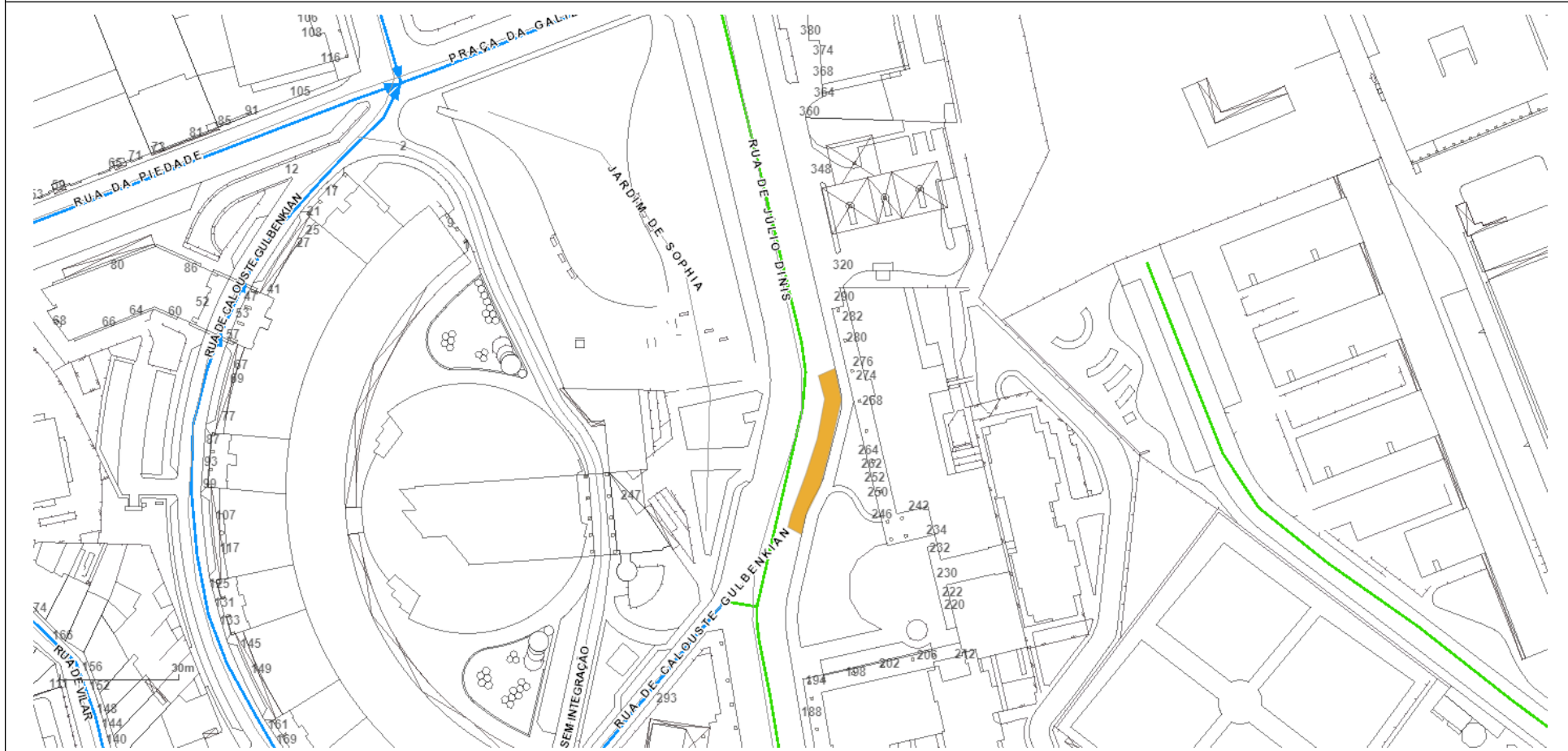


Legenda

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos
	Postura de trânsito (um sentido)		Postura de trânsito (dois sentidos)

Planta de condicionantes

Fase 7

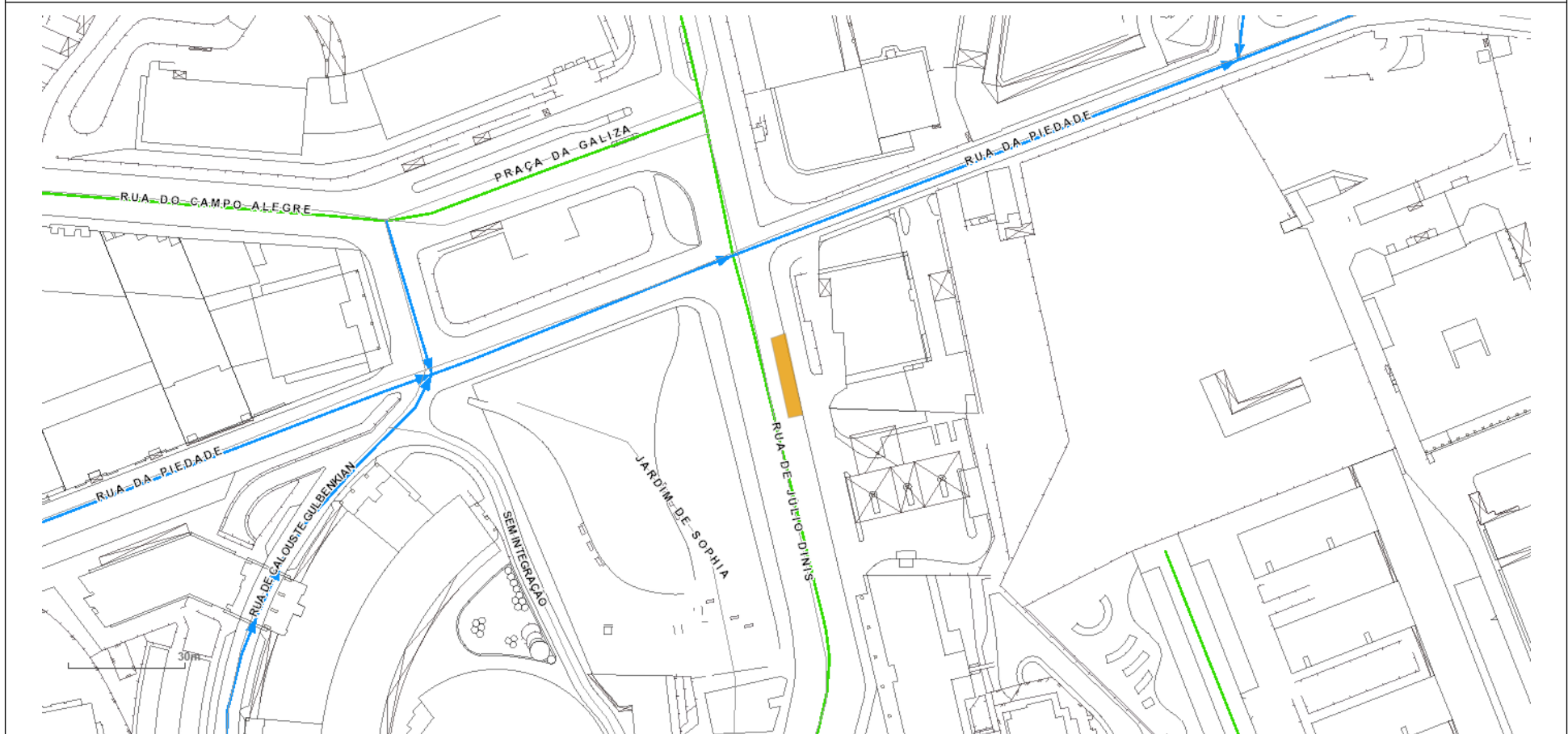


Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes

Fase 8

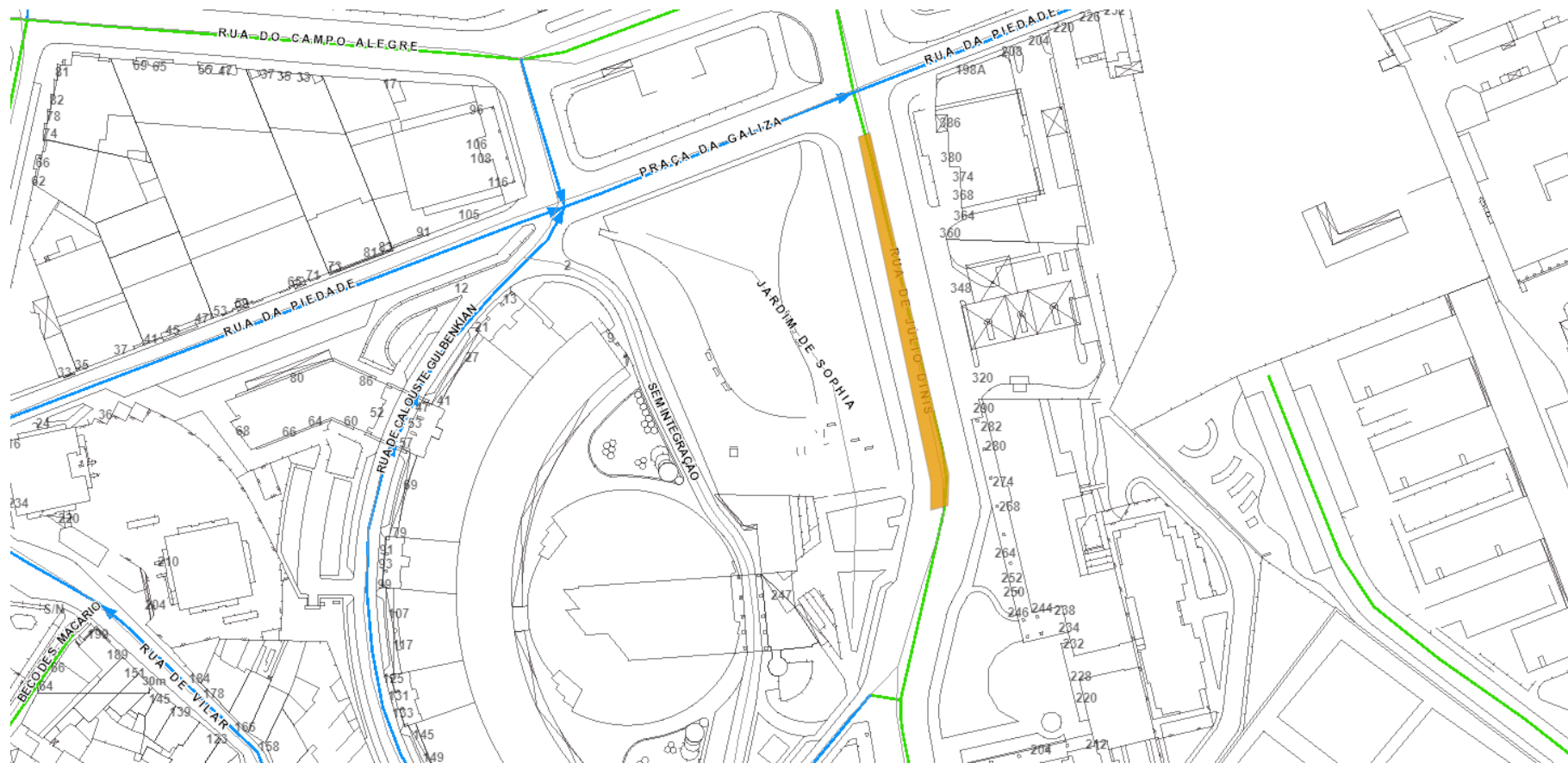


Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes

Fase 9

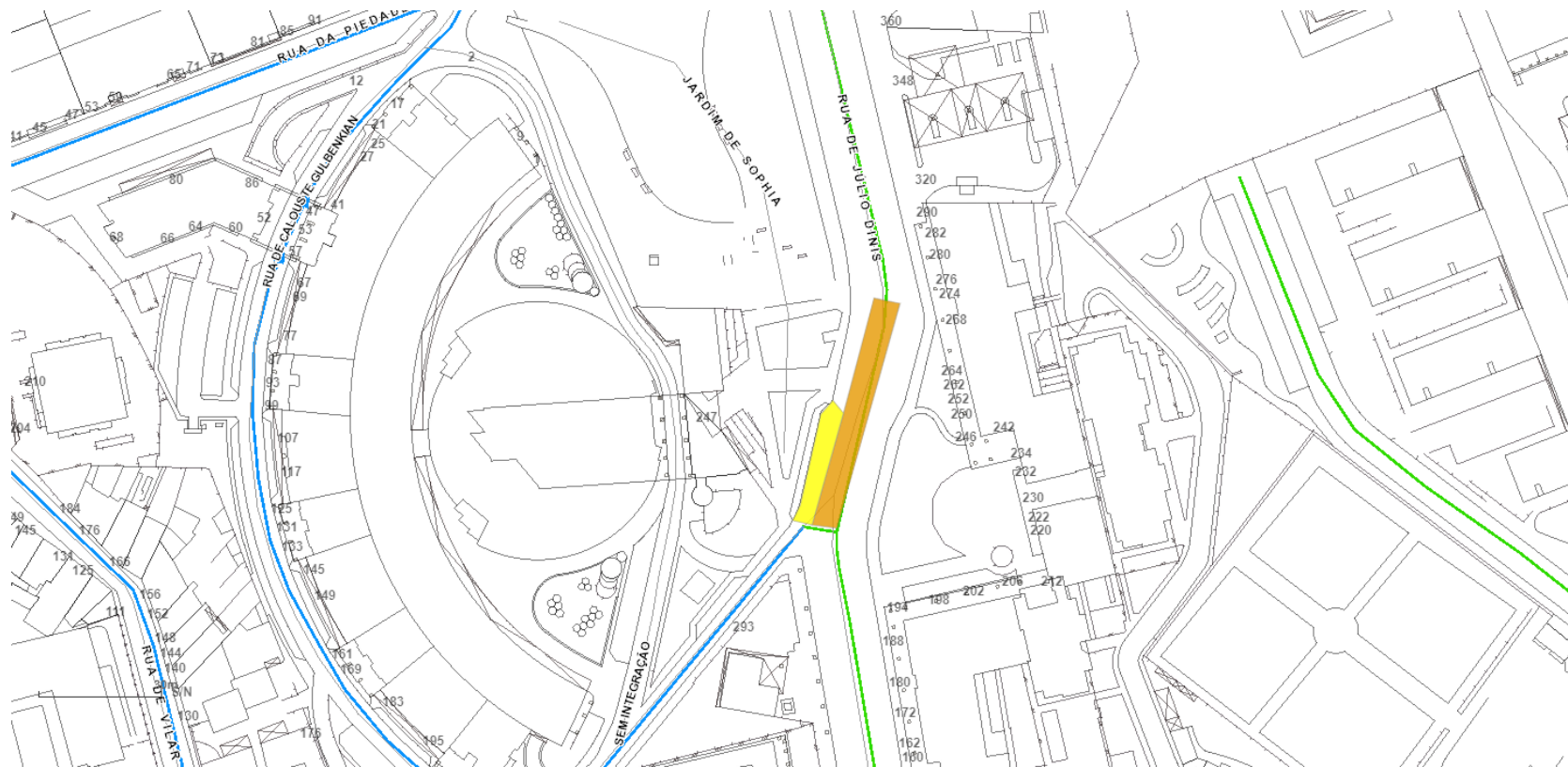


Legenda

- | | |
|---|---|
| Condicionamento de trânsito com corte total de via | Condicionamento de estacionamento |
| Condicionamento de trânsito com estreitamento de via | Alteração de sentidos |
| Postura de trânsito (um sentido) | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Planta de condicionantes

Fase 10



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Postura de trânsito (um sentido) |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/34799/2021/CMP
Documento:	NUD/367986/2021/CMP
Despacho:	NUD/375324/2021/CMP

Despacho

Defiro

Em regime de substituição do Chefe da DMGMT pelo Despacho NUD/531119/2020/CMP de 18 de dezembro de 2020

Autor do Despacho:	José Pedro Cardoso Brandão e Pinto Ferreira (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	
Data de Despacho:	23/07/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por JOSÉ
PEDRO CARDOSO BRANDÃO E
PINTO FERREIRA
Data: 2021.07.23 17:29:23 +01:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo NUP/34799/2021/CMP

Porto, 29/07/2021
Ofício: NUD/385723/2021/CMP

Requerente: Alberto Couto Alves, S.A.
Resposta ao documento: NUD/216944/2021/CMP
Local: Rua de Júlio Dinis, Rua da Piedade e Rua de Calouste Gulbenkian

À

Alberto Couto Alves, S.A.
Rio - Vale de S. Martinho
4770-616 4770-616 Vila Nova de Famalicão

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 23/07/2021, por despacho de José Pedro Ferreira, Eng.º, em regime de substituição do Chefe da DMGMT pelo despacho NUD/531119/2020/CMP de 18 de dezembro de 2020, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de realização de desvio de infraestruturas em torno da obra pública “empreitada de execução da linha circular: troço Praça da Liberdade – Casa da Música”, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, nas seguintes fases e períodos:

Fase 1 – 03/08/2021 (sondagens) e do dia 16/08/2021 ao dia 19/08/2021 (trabalhos):

Zona T1

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Calouste Gulbenkian, no cruzamento com a Rua de Júlio Dinis,
- Proibir a paragem e o estacionamento na Rua de Júlio Dinis, numa extensão de aproximadamente 8 metros para sul desde a Rua de Calouste Gulbenkian, e conforme sinalização a estabelecer no local;

Fase 2 – do dia 04/08/2021 ao dia 06/08/2021(sondagens) e do dia 09/08/2021 ao dia 13/08/2021 (trabalhos):

Zonas T2, T3, T4

- Proibir a paragem e o estacionamento na Rua de Júlio Dinis, numa extensão de aproximadamente 40 metros para sul desde a Rua de Calouste Gulbenkian, e conforme sinalização a estabelecer no local;

C02-06-IMP-07

1/3

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, em ambos os lados, numa extensão de aproximadamente 8 metros para sul desde a Rua de Calouste Gulbenkian.

Fase 3 – do dia 20/08/2021 ao dia 22/09/2021 (trabalhos):

Zonas T5, T6, T7, T8 e T9

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, lado nascente, no troço compreendido entre a Rua de Calouste Gulbenkian e o n.º 380

Fase 4 – 23/09/2021, do dia 16/09/2021 ao dia 20/09/2021 (sondagens), do dia 16/09/2021 a 24/09/2021 e do dia 04/10/2021 ao dia 08/10/2021(trabalhos):

Zonas T 10, T 11, T 12, T 13

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, em ambos os lados do troço compreendido entre a Rua da Piedade e o n.º 380.

Fase 5 – 27/09/2021 e 28/09/2021 (sondagens), do dia 29/09/2021 ao dia 01/10/2021 e do dia 11/10/2021 ao dia 19/10/2021 (trabalhos):

Zonas T 14, T 15, T 16, T 17, T 18, T19

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua da Piedade, no troço compreendido entre a Rua de Júlio Dinis e a Rua de Calouste Gulbenkian;

Fase 6 – 03/08/2021 e 04/08/2021 (abate de árvores),

Zona A1

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, lado poente, do troço compreendido entre a Rua da Piedade e a Rua de Calouste Gulbenkian;

Fase 7 – 05/08/2021 (abate de árvores)

Zona A2

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, no troço compreendido entre o n.º 246 e o n.º 276.

Fase 8 – 06/08/2021 (abate de árvores)

Zona A3

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, no troço compreendido entre o n.º 380 e o n.º 360.

Fase 9 – do dia 03/08/2021 ao dia 01/09/2021 (saneamento)

Zona S3, S4, S5

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, no troço compreendido entre a Rua da Piedade e o n.º 272.

Fase 10 – do dia 02/09/2021 ao dia 15/09/2021 (saneamento)

Zona S1, S2

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Júlio Dinis, no troço compreendido entre a Rua da Calouste Gulbenkian e o n.º 272.
- Proibir a paragem e o estacionamento na Rua de Júlio Dinis, no troço compreendido entre a Rua da Calouste Gulbenkian e o lado oposto ao n.º 246, e conforme sinalização a estabelecer no local.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respectivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

O Técnico Superior

Assinado digitalmente por JOÃO DE FREITAS CASTELÕES
Data: 2021.07.29 17:33:25 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação do técnico NUD/367986/2021/CMP e despacho de José Pedro Ferreira, Eng.º, em regime de substituição do Chefe da DMGMT pelo despacho NUD/531119/2020/CMP de 18 de dezembro de 2020.

C02-06-IMP-07

3/3

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00